



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	08/10/19
Protocolo nº	436/2019
SECRETARIA	

Ofício nº 206/2019 - GP-.

Lindoia, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

"*Permissa venia*", assim como no direito pátrio em alguns casos há aplicação do salutar princípio da economicidade, nos requerimentos de nºs. 81 "*usque*" 84, as questões neles agitadas por esse ímpoluto Legislativo, se entrelaçam e nos permitir tratá-las em um só ofício.

Temos, portanto, a informar de modo seguro e sem controvérsia alguma, que nenhuma das ações que foram levantadas nos indigitados requerimentos deixou de ser atendidas, visto que, assim como a educação e segurança, a Administração não descuida de oferecer aos seus munícipes uma qualidade de saúde e atendimento diante da possibilidade e realidade do Município que podem ser bem aceita, e, por conseguinte, estas áreas assumem o caráter de prioridade.

Agora com "*venia*" redobrada, o Executivo presta as informações objeto dos mencionados requerimentos, se desprezar, contudo, outras, se necessárias.

Nesta oportunidade renovamos a Vossa Excelência e aos componentes dessa Casa de Lei, os protestos de estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
LINDOIA -SP-.